



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 346/2020/REITORIA

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) por meio do Convênio Apex-Brasil/UNESC nº 51-11/2018, constituindo o Núcleo Operacional PEIEX Criciúma no município de Criciúma – SC, torna público o presente Edital nº 346/2020, destinado à seleção de Apoio Técnico, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

1.1 O objeto desse EDITAL é a seleção de Apoio Técnico para compor a equipe do Núcleo Operacional PEIEX Criciúma, o qual atenderá as empresas localizadas na região Sul de Santa Catarina.

2 VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para Apoio Técnico. A bolsa relacionada nos termos deste Edital observará os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Apoio Técnico	01	09	20h	950,00

2.2. Os recursos financeiros para o custeio da bolsa expressa neste edital são provenientes do Convênio Apex-Brasil/UNESC nº 51-11/2018, firmado entre a Apex-Brasil e a FUCRI/UNESC.

2.3. Para constituição do cadastro reserva será classificado 01 (um) candidato. Os candidatos selecionados para o cadastro de reserva não terão direito à bolsa.

2.4. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva poderão ser chamados durante o período de vigência do convênio entre a UNESC e a Apex-Brasil, caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista já contemplado.

2.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.6. O candidato selecionado receberá a bolsa de extensão, observada a modalidade em que foi inscrito e contemplado e valores indicados no item 2.1. A bolsa será concedida pelo período de 09 (nove) meses.

2.7. O vínculo do candidato selecionado como bolsistas do projeto PEIEX será formalizado por meio de Termo de Compromisso específico, de acordo com os requisitos e critérios deste edital.

2.8. O bolsista receberá treinamento observadas as metodologias do projeto a ser conduzido pela Apex-Brasil, sem ônus financeiro.

2.9. O valor da bolsa será repassado ao extensionista até o 10º dia útil do mês subsequente às atividades realizadas no projeto, por meio de depósito em conta a ser informado pelo bolsista. O referido depósito fica condicionado ao repasse a ser feito pela Apex-Brasil em favor da UNESC para fins de execução do projeto, conforme estabelecido no Convênio Apex-Brasil/UNESC nº 51-11/2018.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital, estarão abertas até o dia 23 de outubro de 2020.

3.2 Documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição com quadro de pontuação (anexo I) com documentação comprobatória.
- b) Cópia do histórico escolar atualizado.

3.3 A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: peiex.criciúma@unesc.net.

3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos (as) que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2. A homologação das inscrições será publicada até o dia 26 de outubro de 2020 no site da UNESC.

3.5 A falta de observância na entrega de qualquer um dos documentos desclassificará automaticamente o (a) candidato (a).

4 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

4.1 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES GERAIS

- a) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra vinculação de trabalho remunerado durante a execução do projeto;
- b) Ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- c) Residir na região Sul de Santa Catarina ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto pelo Edital;
- d) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela APEX/UNESC, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- e) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro (a);
- f) Não estar inadimplente com a UNESC até a implementação da bolsa;
- g) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da UNESC ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- h) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.
- i) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro (s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais para as atividades relacionadas ao objeto deste edital, bem como flexibilidade para realizar deslocamentos pelo interior do Estado e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;
- k) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.
- l) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da UNESC.
- m) Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para a continuidade das tarefas do programa.

4.2 DO APOIO TÉCNICO

4.2.1 Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNESC, preferencialmente em Administração, Economia, Comércio Exterior; ou no ensino médio em curso Técnico de Administração do CEPUD/Criciúma;

- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Criciúma - SC;
- c) Item desejável (não obrigatório, mas classificatório):
- i) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição;
- ii) Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Administração ou Comércio Exterior.
- iv) Participação em Projetos de Extensão;
- v) Participação em Grupos de Pesquisa;
- vi) Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

4.2.2 Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.
- d) Planejamento e organização.

4.2.3 Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- b) Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- f) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1.1 A documentação enviada será analisada pela comissão organizadora de seleção de Apoio Técnico para o PEIEX Criciúma – SC de acordo com os requisitos deste Edital.

5.1.2 A comissão organizadora procederá à seleção dos candidatos a bolsa de Apoio Técnico por meio da análise do Quadro de Pontuação e Entrevista, orientando-se pelos objetivos do programa PEIEX e buscando, preferivelmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, com base nos seguintes critérios e pesos:

a) Quadro de pontuação (resumido)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curso de graduação, preferencialmente Administração, Economia, Comércio Exterior da UNESC; ou no ensino médio em curso Técnico de Administração.	1 ponto
Experiência profissional	Até seis meses: 0,5 ponto / Até 1 ano: 1 ponto / Até 2 anos: 2 pontos / Até 3 anos ou mais: 3 pontos
Curso de curta duração em Comércio Exterior	1 ponto/curso
Apresentação ou publicação de artigo científico com tema aderente ao Comércio Exterior:	1 ponto/artigo

Participação em Programas de Extensão	1 ponto
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto
Fluência inglês e/ou espanhol	1 ponto/Inglês / 1 ponto/Espanhol

b) Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Aspectos profissionais	0 a 10 pontos
Cultura geral	0 a 10 pontos
Disponibilidade de tempo para o trabalho	0 a 10 pontos

5.1.3. Os candidatos serão chamados para entrevista conforme cronograma a ser informado com duração máxima de 15 minutos via *Google Meet*.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A classificação final será publicada no dia 03 de novembro de 2020 no site da UNESC.

6.2. Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	19/10/2020
Entrega da inscrição e documentação	23/10/2020
Homologação das inscrições	26/10/2020
Data limite para entrada de recursos	27/10/2020
Datas e horários para a entrevista	28/10/2020 a 29/10/2020
Resultado final	30/10/2020
Data limite para entrada de recursos	02/11/2020
Resultado final homologado	03/11/2020

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

8.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado e enviado para o e-mail: peiex.criciuma@unesb.net. No mesmo dia será encaminhado à comissão de seleção para proceder com a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9 TERMO DE CONCESSÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e aceitação de auxílio.

9.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatório de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX Criciúma.

9.3. A não apresentação dos relatórios ou a sua reprovação constituirá motivo para o cancelamento da bolsa, bem como fator impeditivo para a sua renovação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Constituirá fator impeditivo para a seleção de bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a UNESCO, com a APEX BRASIL e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

10.2. Os bolsistas selecionados neste Edital se comprometem a comunicar a UNESCO qualquer alteração relativa à execução do programa, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador do Núcleo Operacional de Criciúma – SC.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele proponente que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em qual tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UNESCO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e pelas normas vigentes da UNESCO.

10.6. É parte integrante deste Edital o Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX).

10.7. O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo a APEX BRASIL e a UNESCO, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições.

10.8. A UNESCO assumirá o compromisso de efetivar as liberações dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

10.9. A concessão de bolsa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNESCO e a APEX BRASIL.

Criciúma/SC, 19 de outubro de 2020.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Reitora da UNESCO

JULIO CESAR ZILLI

Gerente do Projeto

Núcleo Operacional PEIEX Criciúma

Programa de Qualificação para Exportação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

APOIO TÉCNICO

- 1) Nome completo: _____
- 2) E-mail de contato: _____
- 3) CPF: _____
- 4) Identidade: _____
- 5) Estado civil: _____
- 6) Endereço completo: _____
- 7) Telefone de contato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO (devidamente preenchido e comprovado)

REQUISITOS APOIO TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito; ou no ensino médio em curso Técnico de Administração.	1 ponto	
Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição.	Seis meses – 0,5 ponto 1 ano - 1 ponto 2 anos ou mais – 3 pontos	
Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Administração ou Comércio Exterior.	1 ponto/course	
Participação em Programa de Extensão	1 ponto	
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto	
Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).	1 ponto/Inglês 1 ponto/Espanhol	
TOTAL		